

BONO & LACERDA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

LISBOA · 2026

EDIÇÃO DE LANÇAMENTO

Vademecum Migratório Portugal e Espanha

Formação avançada em direito de estrangeiros, nacionalidade e registo civil, conduzida sobre o acervo real de um escritório que trata destas matérias todos os dias.

24

SÁBADOS

96

HORAS

7

BLOCOS

2

JURISDIÇÕES

894

PÁGINAS

PROSPETO DA FORMAÇÃO

Início: 26 de setembro de 2026

Uma formação de exercício, não um curso de exposição.

Quem trata de imigração e nacionalidade descobre cedo que o problema raramente está em não saber a norma. Está em não distinguir o que a lei diz do que a Administração faz, e em chegar ao balcão com um dossiê que não responde ao que vai ser perguntado. Esta formação foi construída para resolver exatamente esse intervalo.

O programa acompanha, sábado a sábado, a arquitetura do **Vademecum de Estrangeiros e Nacionalidade**, obra em 59 capítulos e 10 anexos escrita pelos docentes e usada como manual principal. Cada sessão parte de um bloco do manual e termina numa peça, num dossiê ou numa decisão fundamentada.

O eixo comparativo com Espanha não é um apêndice. Percorre toda a formação e ganha três sábados próprios, porque a primeira decisão de muitos processos é a escolha do país, e essa escolha deve ser jurídica e não impressionista.

A formação não promete resultado em processos, não confere inscrição em ordem profissional e não substitui as habilitações exigidas em cada jurisdição. Promete outra coisa, que é verificável: no fim, o formando sabe qualificar o caso, escolher a via, montar a prova, escrever a peça e reagir ao indeferimento.

O regime é presencial e em direto, com gravação disponível. Cada sábado tem quatro horas úteis, divididas entre exposição, oficina documental, caso prático e revisão do trabalho da semana anterior.

Cada sábado deve produzir um resultado concreto. O aluno não termina apenas a saber a regra; termina a saber qual é o procedimento, que documentos pedir, onde apresentar e como reagir.

DESTINATÁRIOS

Advogados e solicitadores

Profissionais que já praticam a matéria e querem método, e profissionais de outras áreas que a recebem por acréscimo.

DESTINATÁRIOS

Bacharéis e estudantes

Quem se prepara para exercer em Portugal ou em Espanha e precisa de compreender o sistema antes de o praticar.

DESTINATÁRIOS

Equipas e departamentos

Quadros de escritórios, empresas e instituições que instruem processos migratórios de forma recorrente.

Quatro camadas que quase toda a gente mistura.

Quase todo o material jurídico em circulação sobre estrangeiros e nacionalidade mistura, no mesmo parágrafo e no mesmo tom, quatro coisas de valor muito diferente. Quem as mistura dá conselhos que não distinguem o devido do provável.

CAMADA	O QUE FIXA	COMO SE RECONHECE NA FORMAÇÃO
A • Norma	O que é devido	Diploma na versão consolidada, com a data em que foi conferido. Publicação original não substitui consolidação.
B • Doutrina administrativa	Como a Administração aplica	Parecer do IRN, ofício-circulado, despacho, aviso. Dito como doutrina administrativa e nunca como lei.
C • Controlo judicial	O que os tribunais fixaram	Processo, data e tribunal. Onde não há precedente, diz-se que não há: a ausência não é aprovação da prática.
D • Prática	O que acontece ao balcão	Observação datada do escritório. Hábito de balcão não cria pressuposto legal.

Cada degrau só decide onde o anterior se cala, e nenhum substitui o de cima. É por causa da camada C que a formação insiste numa afirmação incómoda e verdadeira: **saber onde o direito se cala vale tanto como saber onde ele fala.**

O que distingue esta formação

- **Manual autoral.** Os formandos trabalham sobre uma obra de 894 páginas, com 630 marginais de citação, 733 verificações de checklist e 503 notas críticas, escrita pelos docentes.
- **Acervo real.** Quarenta e uma decisões negativas reais da AIMA, da VFS, de postos consulares e do IRN foram lidas, inventariadas e reduzidas a padrão, sem qualquer dado pessoal.
- **Jurisprudência lida na fonte.** Cento e oitenta e oito decisões judiciais e arbitrais, do Supremo Tribunal Administrativo ao Tribunal de Justiça da União Europeia, com limites factuais declarados.
- **Legislação incorporada.** Sessenta e três diplomas reproduzidos ou selecionados no Anexo J, em 325 páginas, na versão consolidada oficial.
- **Comparação ibérica permanente.** Cada instituto português é confrontado com o correspondente espanhol, sempre com confirmação na fonte oficial vigente.
- **Data de corte declarada.** Cada capítulo diz quando foi conferido. Material jurídico que não diz quando foi conferido é opinião com boa apresentação.

Advogados em exercício, nas três jurisdições que a matéria cruza.

A formação é conduzida pelos autores do manual. Nenhum sábado é entregue a quem não pratique a matéria: o que se ensina é o que se faz.

**Ramom Lacerda****ADVOGADO • BRASIL, PORTUGAL E ESPANHA**

Sócio fundador de Bono & Lacerda, Sociedade de Advogados. Coautor do Vademecum de Estrangeiros e Nacionalidade. Dedica-se ao contencioso administrativo contra a AIMA, à nacionalidade portuguesa e ao registo civil transnacional, e à articulação entre residência migratória e residência fiscal.

**Luís Felipe Bono****ADVOGADO • BRASIL, PORTUGAL E ESPANHA**

Sócio fundador de Bono & Lacerda, Sociedade de Advogados. Coautor do Vademecum de Estrangeiros e Nacionalidade. Trabalha sobre vistos, reagrupamento familiar, regimes especiais de residência e a comparação entre os sistemas português e espanhol.

Regime de trabalho

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Duração	24 sábados consecutivos, com as interrupções anunciadas no calendário.
Carga horária	4 horas por sessão, 96 horas de contacto, acrescidas de trabalho autónomo semanal.
Estrutura da sessão	Exposição (60 min) · oficina documental (75 min) · caso prático (60 min) · revisão e dúvidas (45 min).
Regime	Em direto, com gravação disponível para revisão dentro do período da formação.
Acompanhamento	Sessão semanal de dúvidas e correção individual dos exercícios entregues.
Atualização	Sessão pública mensal de atualização legislativa e jurisprudencial durante a formação.
Língua	Português europeu, com terminologia brasileira e espanhola tratada no Anexo G do manual.

Advertência de âmbito. Esta formação é de aperfeiçoamento profissional. Não confere grau académico, não substitui a inscrição em ordem profissional, não habilita, por si, ao exercício da advocacia em Portugal ou em Espanha, e não garante resultado em qualquer processo. As habilitações exigidas em cada jurisdição continuam a ser as que a lei dessa jurisdição determina.

Sete blocos, vinte e quatro sábados, um percurso que não salta degraus.

A ordem não é arbitrária. Começa no método, porque sem qualificação não há via correta; passa pela entrada e pela residência, onde está a maioria dos processos; entra na reação, porque é aí que o cliente chega já com um indeferimento na mão; sobe à nacionalidade; abre para Espanha; e fecha na vida corrente, que é onde o processo migratório se torna vida real.

BLOCO	MATÉRIA	SESSÕES	RESULTADO DO BLOCO
I	Fundamentos e método	Sábados 1 a 4	Mapa jurídico do caso e escolha do país
II	Vistos e entrada em Portugal	Sábados 5 a 9	Dossiê consular completo e coerente
III	Família, menores e livre circulação	Sábados 10 a 12	Cadeia documental de reagrupamento e cálculo de residência
IV	Reação administrativa e judicial	Sábados 13 a 16	Resposta a indeferimento e requerimento protocolado
V	Nacionalidade e registo civil	Sábados 17 a 20	Prova de residência legal e resposta ao IRN
VI	Portugal e Espanha	Sábados 21 a 23	Dois percursos paralelos para o mesmo perfil
VII	Integração profissional	Sábado 24	Caso completo, da entrada à regularização fiscal

3

DOSSIÊS AVALIADOS

24

OFICINAS DOCUMENTAIS

1

PROVA FINAL INTEGRADA

O que cada sábado produz

Nenhuma sessão termina em apontamentos. Termina numa peça, numa checklist preenchida, num quadro comparativo ou numa decisão fundamentada por escrito. As páginas seguintes descrevem, sessão a sessão, a matéria, a base no manual e a oficina.

Bloco I · Fundamentos e método

SÁBADOS 1 A 4

Sábado 01 Como pensar um caso migratório

Hierarquia das fontes, competência dos órgãos, direitos fundamentais e qualificação do caso. O sábado que fixa o método de que os restantes dependem.

OFICINA · Transformar uma história de cliente num mapa jurídico com pessoa, objetivo, prazo, entidade e prova.

BASE · Caps. 1 a 4

Sábado 02 Documentos, títulos e números

Passaporte, visto, autorização, título, NIF, NISS e número de utente. Validade, substituição e organização do dossiê antes da partida.

OFICINA · Montar uma pasta documental completa e identificar cinco erros de apresentação.

BASE · Caps. 5 e 48

Sábado 03 Entrada, recusa e audiência prévia

Controlo de fronteira, fundamentos de recusa, notificação, audiência prévia e contagem do prazo de dez dias úteis.

OFICINA · Responder por escrito a uma audiência prévia, ponto por ponto e com prova.

BASE · Caps. 6 e 31

Sábado 04 Escolha do país e comparação inicial

Decisão estratégica por perfil e quadro comparativo Portugal e Espanha. O que se compara é procedimento, entidade, prazo e risco.

OFICINA · Comparar dois perfis e justificar juridicamente o país mais adequado.

BASE · Caps. 43 e 47

Bloco II · Vistos e entrada em Portugal

SÁBADOS 5 A 9

Sábado 05 Tipologia dos vistos

As cinco categorias do art. 45.º, a tradução das designações consulares D1 a D8 e o visto para procura de trabalho qualificado.

OFICINA · Escolher a categoria correta a partir de seis situações reais.

BASE · Caps. 7 e 8

Sábado 06 Trabalho subordinado e atividade profissional

Contrato, promessa, manifestação de interesse da entidade empregadora, atividade independente, empreendedores e prova económica.

OFICINA · Conferir um contrato e preparar o índice documental do pedido.

BASE · Caps. 9, 14 e 15

- **Sábado 07 Estudo, estágio, investigação e voluntariado**

Matrícula vigente, reconhecimento de habilitações, dispensas documentais e compatibilidade entre estudo e trabalho.

OFICINA • Corrigir um dossiê recusado por matrícula desatualizada e prova incoerente de alojamento.

BASE • Caps. 10, 11 e 16

- **Sábado 08 Condições gerais da residência**

As dez condições cumulativas do art. 77.º, meios de subsistência, alojamento, seguro, SIS e instrução do pedido.

OFICINA • Construir a checklist completa de uma primeira autorização de residência.

BASE • Caps. 12 e 13

- **Sábado 09 CPLP, dispensa de visto e transição legislativa**

Regimes especiais, vias encerradas, o fecho da manifestação de interesse e a aplicação da lei no tempo.

OFICINA • Construir uma linha temporal e identificar a via que ainda está aberta.

BASE • Caps. 17 a 19 e Anexos A e B

Bloco III · Família, menores e livre circulação

SÁBADOS 10 A 12

- **Sábado 10 Reagrupamento familiar**

Vínculo, dependência, medidas de integração da Lei n.º 61/2025, prazo de 90 dias para o visto e familiares de cidadão da União.

OFICINA • Montar a cadeia documental completa de um reagrupamento.

BASE • Caps. 20 e 21

- **Sábado 11 Menores e proteção familiar**

Nascimento em Portugal, entrada e saída do menor, escola, saúde, representação e interesse superior da criança.

OFICINA • Preparar o dossiê de um menor nascido em Portugal, escolhendo a alínea correta.

BASE • Cap. 22

- **Sábado 12 Permanência, renovação e residência permanente**

Renovação, deferimento tácito, residência permanente, estatuto de longa duração-UE, ausências, caducidade e cancelamento.

OFICINA • Calcular a residência legal e verificar a prova dos cinco anos.

BASE • Caps. 23, 24 e 28

Bloco IV · Reação administrativa e judicial

SÁBADOS 13 A 16

Sábado 13 Decisões negativas na prática

Os fundamentos que a Administração efetivamente usa, lidos em quarenta e uma decisões reais, e a diferença entre exigência legal e exigência de balcão.

OFICINA · Classificar o fundamento de um indeferimento e definir a resposta adequada.

BASE · Anexo C e caps. 6, 12, 19, 20, 31 e 32

Sábado 14 Reclamação, recurso e intimação

Reclamação, recurso hierárquico, pedido de informação, certidão, intimação para proteção de direitos e o art. 87.º-B.

OFICINA · Escolher a via adequada e elaborar o pedido inicial com efeito útil.

BASE · Caps. 31 e 32

Sábado 15 Afastamento, detenção e instalação

Afastamento do território, competência da PSP e da Unidade Nacional de Estrangeiros e Fronteiras, prazos, detenção e garantias.

OFICINA · Construir uma cronologia urgente e identificar a medida judicial necessária.

BASE · Caps. 29 e 30

Sábado 16 Como escrever um requerimento eficaz

Competência, objeto, factos, prova, pedido, prazo e notificação. As quatro figuras do Código do Procedimento Administrativo.

OFICINA · Escrever, rever e protocolar um requerimento completo.

BASE · Cap. 59 e Anexo F

Bloco V · Nacionalidade e registo civil

SÁBADOS 17 A 20

Sábado 17 Mapa da nacionalidade portuguesa

Atribuição, aquisição, naturalização, Estatuto de Igualdade e a reforma da Lei Orgânica n.º 1/2026 com a sua norma transitória.

OFICINA · Identificar a modalidade correta em oito perfis familiares.

BASE · Caps. 33 a 35

Sábado 18 Naturalização e residência legal

Requisitos do art. 6.º, contagem da residência, prova documental e resposta à proposta de indeferimento do IRN.

OFICINA · Montar a prova de residência e responder ponto por ponto ao IRN.

BASE · Caps. 36 a 38

- **Sábado 19** Depois do registo e demora processual

Cartão de cidadão, perda, re aquisição, critérios de urgência do IRN e reação administrativa ou judicial à demora.

OFICINA • Preparar um pedido de informação e uma intimação por atraso.

BASE • Caps. 39, 40 e 46

- **Sábado 20** Documentos estrangeiros e registo transnacional

Certidões, apostila, legalização, tradução, divergências de nome, apensação e revisão de sentença estrangeira.

OFICINA • Auditar uma certidão estrangeira antes da entrega.

BASE • Caps. 44 e 45

Bloco VI • Portugal e Espanha

SÁBADOS 21 A 23

- **Sábado 21** Estrutura espanhola e escolha da via

Ley Orgánica n.º 4/2000 e Regulamento de 2024: entrada, residência, trabalho, estudo e família em confronto com o regime português.

OFICINA • Quadro comparativo de documentos, entidade competente, prazo e risco.

BASE • Cap. 47 e fontes espanholas

- **Sábado 22** Trabalho, estudo e família em Espanha

Regimes espanhóis correspondentes, com confirmação obrigatória na fonte oficial espanhola vigente à data.

OFICINA • Desenhar dois percursos paralelos para o mesmo perfil, Portugal e Espanha.

BASE • Correspondência dos caps. 8 a 22

- **Sábado 23** Nacionalidade, residência e mobilidade europeia

Residência de longa duração, nacionalidade por residência e mobilidade dentro da União, comparadas nos dois ordenamentos.

OFICINA • Identificar o que se aproveita e o que exige procedimento novo.

BASE • Correspondência dos caps. 23 a 47

Bloco VII • Integração profissional

SÁBADO 24

- **Sábado 24** Fiscalidade, trabalho, empresa e encerramento

IRS, residência fiscal, NIF, NISS, saúde, conta bancária, condução, constituição de empresa e o uso dos dez anexos.

OFICINA • Resolver um caso completo, da entrada à regularização fiscal e profissional.

BASE • Caps. 26 e 49 a 58 e Anexos D a J

Um manual que continua a servir depois de a formação acabar.

O material não é um dossiê de slides. É a obra de referência sobre a qual a formação foi construída, mais os instrumentos de trabalho que dela derivam.

MATERIAL	EXTENSÃO	PARA QUE SERVE DEPOIS DA FORMAÇÃO
Vademecum, volume único	894 páginas	Manual de consulta, citável por marginal em qualquer edição futura.
59 capítulos autónomos	—	Consulta por assunto, cada um com a sua data de conferência declarada.
Anexo C	8 páginas	Fundamentos de 41 decisões negativas reais, reduzidos a padrão e anonimizados.
Anexo D	6 páginas	Prazos, taxas e valores de consulta rápida, com a regra de atualização anual.
Anexo E	22 páginas	733 verificações de checklist reunidas por procedimento, com o marginal de origem.
Anexo F	39 páginas	Trinta e nove modelos de requerimento e o catálogo dos impressos oficiais da AIMA, campo a campo.
Anexo G	4 páginas	Glossário português europeu, português do Brasil e espanhol.
Anexo H	22 páginas	Índice remissivo por marginal, com 630 entradas.
Anexo I	7 páginas	Registo de alterações e datas de conferência, capítulo a capítulo.
Anexo J	325 páginas	Legislação nuclear: 63 diplomas, na versão consolidada oficial.

Acrescem, ao longo da formação

- **Caso anonimizado por sessão**, retirado do acervo do escritório e despersonalizado por construção.
- **Folha de resposta corrigida** para cada exercício semanal entregue dentro do prazo.
- **Atualização mensal** com a legislação e a jurisprudência publicadas durante a formação.
- **Gravação de cada sessão**, disponível para revisão no período da formação.

Sobre os modelos. Os modelos do Anexo F são pontos de partida, não peças acabadas. Nenhum deve ser apresentado a entidade administrativa ou a tribunal sem adaptação ao caso, revisão de quem subscreve e conferência do impresso oficial em vigor à data. Os impressos das entidades mudam sem aviso.

Avalia-se o que se produz, não o que se memoriza.

A avaliação acompanha a lógica da formação: o formando entrega peças e dossiês, e é sobre eles que é apreciado. Não há exame de memorização de artigos.

PESO	ELEMENTO	O QUE SE AVALIA
30 %	Exercícios semanais e participação nas oficinas	Regularidade, correção documental e capacidade de identificar o requisito em falta.
30 %	Primeiro dossiê: visto e residência	Qualificação da via, cadeia documental completa e coerência entre finalidade declarada e prova.
20 %	Segundo dossiê: nacionalidade e registo civil	Prova da residência legal, tratamento dos documentos estrangeiros e resposta a proposta de indeferimento.
20 %	Prova final integrada Portugal e Espanha	Um dossiê, uma peça escrita e uma apresentação de dez minutos sobre um caso completo.

Critérios de correção

- **Qualificação antes da lista.** Identificou a pessoa, a pretensão, a data juridicamente relevante e a entidade competente antes de escolher documentos.
- **Fonte e data.** Citou o diploma na versão consolidada e declarou quando o conferiu.
- **Separação das camadas.** Não apresentou parecer administrativo como lei, nem prática de balcão como requisito.
- **Declaração da lacuna.** Disse expressamente o que não conseguiu confirmar, em vez de o preencher por dedução.
- **Efeito útil.** Formulou o pedido capaz de produzir o resultado pretendido, e não apenas o pedido tecnicamente admissível.

Certificação

Concluída a formação com aproveitamento, o formando recebe **certificado de frequência com aproveitamento**, emitido por Bono & Lacerda, Sociedade de Advogados, com indicação da carga horária, do programa cumprido e do período de realização. A assiduidade mínima exigida é de dois terços das sessões, e a entrega dos três elementos de avaliação é condição de emissão.

Natureza do certificado. O certificado atesta frequência e aproveitamento numa ação de formação profissional. Não é grau académico, não é equivalência, e não dispensa nem substitui qualquer requisito de acesso a profissão regulada em Portugal, em Espanha ou no Brasil.

O que o formando sabe fazer no dia seguinte ao último sábado.

As competências abaixo são as que a avaliação verifica. Estão escritas em forma de ação porque é assim que serão exigidas na prática.

QUALIFICAR

Ler o caso antes da lista

Determinar o estatuto da pessoa, a pretensão, a data que fixa a lei aplicável e a entidade competente, e reconhecer quando o regime da União afasta o regime geral.

INSTRUIR

Montar prova que responde

Ligar cada documento ao requisito que prova, construir a cadeia de meios de subsistência e de alojamento e antecipar a exigência que costuma vir a seguir.

REAGIR

Responder ao indeferimento

Separar os fundamentos, responder ponto por ponto dentro do prazo, escolher entre reclamação, recurso hierárquico e via judicial, e formular o pedido com efeito útil.

COMPARAR

Decidir entre dois sistemas

Confrontar o instituto português com o espanhol quanto a procedimento, entidade, prazo e risco, e justificar por escrito a escolha do país.

Contextos em que estas competências se aplicam

- **Escritórios de advocacia** com carteira de clientes estrangeiros, em Portugal, em Espanha ou no Brasil.
- **Departamentos jurídicos e de recursos humanos** de empresas que contratam e deslocam trabalhadores estrangeiros.
- **Instituições de ensino superior** e serviços de apoio a estudantes internacionais.
- **Organizações de apoio a migrantes** e serviços de acolhimento, na parte em que a intervenção é documental e procedimental.
- **Consultoria documental** prévia à intervenção do advogado, dentro dos limites das habilitações de cada um.

A formação não cria uma habilitação que a lei não dá. Cria competência técnica verificável, e ensina, com o mesmo cuidado, onde é que ela termina.

Turma inaugural.

A primeira turma abre em setembro de 2026. As datas abaixo são as da edição de lançamento e constam do calendário público da formação.

MOMENTO	DATA	OBSERVAÇÃO
Lista prioritária	Aberta	Acesso antecipado à informação e à aula inaugural.
Sessões abertas de apresentação	7 a 19 de setembro de 2026	Três sessões públicas sobre método, escolha do país e âmbito profissional.
Matrículas	Abertas em permanência	Entra-se em qualquer altura: as sessões já dadas ficam gravadas e disponíveis.
Aula inaugural	26 de setembro de 2026, 13h00	Hora de Lisboa.
Sessões	24 sábados consecutivos	Quatro horas por sessão, com as interrupções anunciadas no calendário.
Desconto early bird	Até 25 de setembro de 2026	Aplica-se a quem se matricula antes da aula inaugural. Depois dela, o valor é o de tabela.

Condições de inscrição da edição de lançamento

CONDIÇÃO	VALOR	A QUEM SE APLICA
Condição inaugural	R\$ 2.340 de R\$ 3.600 · -35% ou 12 × R\$ 195	Inscrições feitas antes da aula inaugural (desconto early bird).
Condição estudantil	R\$ 2.100 de R\$ 3.600 · -42% ou 12 × R\$ 175	Estudantes com comprovativo de matrícula válido à data da inscrição.

Os valores respeitam à edição de lançamento e incluem as 96 horas de contacto, o acesso às gravações no período da formação, os materiais indicados na página 10, o acompanhamento semanal e o certificado. As modalidades de pagamento, o parcelamento, o limite de vagas e a política de cancelamento constam das condições gerais entregues no ato da inscrição, que prevalecem sobre este prospeto.

Quem pode frequentar, e o que costumam perguntar.

Requisitos de admissão

- **Formação jurídica** concluída ou em curso, ou experiência documentada em instrução de processos migratórios.
- **Compreensão de português europeu escrito e falado.** A terminologia brasileira e espanhola é tratada na formação.
- **Disponibilidade efetiva** para as sessões de sábado e para o trabalho autónomo semanal.
- **Não é exigida** inscrição prévia em ordem profissional para frequentar a formação.

Esta formação habilita-me a exercer advocacia em Portugal ou em Espanha?

Não. O exercício da advocacia depende, em cada jurisdição, da inscrição na ordem profissional respetiva e dos requisitos que essa ordem fixa. A formação dá competência técnica sobre a matéria; não dá título profissional, e a distinção é tratada expressamente no primeiro bloco.

Sou bacharel e ainda não estou inscrito. Faz sentido para mim?

Faz, com uma ressalva que a formação explicita: há atos que só o advogado inscrito pode praticar, e há trabalho documental e de instrução que não exige essa inscrição. Um dos objetivos do bloco de fundamentos é precisamente traçar essa fronteira, para que ninguém a atravesse por desconhecimento.

Preciso de comprar o Vademecum separadamente?

Não. O manual e os dez anexos integram os materiais da formação, nos termos indicados na página 10. Quem quiser apenas a obra pode adquiri-la à parte, em PDF integral, por R\$ 179,90.

Se faltar a um sábado, perco a matéria?

Não. Cada sessão fica gravada e disponível para revisão no período da formação. A assiduidade mínima para efeitos de certificação é de dois terços das sessões.

Continuação.

A matéria muda durante os seis meses de formação. Como se resolve isso?

Resolve-se pelo mesmo método que a obra usa: cada sessão declara a data em que as fontes foram conferidas, e há uma sessão mensal dedicada exclusivamente às alterações publicadas entretanto. Entre outubro de 2025 e agosto de 2026 houve três reformas nos eixos desta matéria; a formação foi desenhada a contar com isso.

A parte espanhola é dada por quem pratica em Espanha?

Sim. Os docentes estão inscritos no Brasil, em Portugal e em Espanha. O confronto entre os dois sistemas é feito sempre com verificação na fonte oficial espanhola vigente à data da sessão.

Há acompanhamento individual?

Há sessão semanal de dúvidas e correção individual dos exercícios entregues dentro do prazo. A correção incide sobre a peça produzida, com anotação dos pontos em que a instrução falharia perante a entidade competente.

Posso usar casos do meu escritório nas oficinas?

Pode, desde que despersonalizados. O sigilo profissional não tem exceção formativa, e a regra vale para os formandos exatamente como vale para os docentes: descreve-se o padrão, nunca o caso.

VADEMECUM MIGRATÓRIO

Portugal e Espanha, numa só formação comparada.

Vinte e quatro sábados sobre uma obra de 894 páginas, o acervo real de um escritório e o método das quatro camadas. Quem termina não sabe apenas a regra: sabe o procedimento, a prova, a peça e a reação.

96 h

DE CONTACTO

3

DOSSIÊS AVALIADOS

26 SET

AULA INAUGURAL

Bono & Lacerda

Sociedade de Advogados • Lisboa
Advogados inscritos no Brasil, em Portugal e em
Espanha

Prospeto da edição de lançamento
Informação conferida a 28 de agosto de 2026
As condições gerais entregues no ato da inscrição prevalecem sobre este
documento.